

URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, através de sua Secretária Municipal, Marília Gouveia Ferreira Lima, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da célula de identidade nº 2002002196074 SSP/CE e CPF nº 721.100.663-34, residente e domiciliada na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo de nº 0030/2022 SEUMA, considerando os atrasos na apresentação do PRODUTO 2 - Relatório contendo a Verificação da aplicabilidade do atual PMSB como instrumento de gestão e Atualização do diagnóstico socioeconômico; do componente de abastecimento de água, do componente de esgotos sanitários; do componente drenagem e manejo das águas - pluviais urbanas; e do componente de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, referente à Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, cuja entrega estava prevista para setembro de 2022, conforme estabelecido em contrato "120 dias após a emissão da Autorização de Serviço", vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, cumpra as etapas conforme previsto no cronograma, bem como retome o contato com a Notificante, enviando as informações e materiais em atraso necessários ao bom e justo deslinde do contrato, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da exigência aqui entabulada poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEUMA, de todas as providências que se fizerem cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 16 de novembro de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - Fernanda Elias Fernandes - Gestora do Contrato.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 04/2022 - SEUMA - NOTIFICANTE: SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA. NOTIFICADA: EMPRESA SOCÓRCIO IBI NAVOR, CNPJ: 46.144.875/0001-68. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 008/2020 - SEUMA. CONTRATO: Nº 0030/2022 - SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DE SOBRAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, através de sua Secretária Municipal, Marília Gouveia Ferreira Lima, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da célula de identidade nº 2002002196074 SSP/CE e CPF nº 721.100.663-34, residente e domiciliada na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo de nº 0030/2022 SEUMA, considerando os atrasos na apresentação dos produtos PRODUTO 3 - Relatório contendo a Revisão do prognóstico do componente de abastecimento de água, PRODUTO 4 - Relatório contendo a Revisão do prognóstico do componente de esgotamento sanitário, PRODUTO 5 - Relatório contendo a Revisão do prognóstico do componente drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e PRODUTO 6 - Relatório contendo a Revisão do prognóstico do componente de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, todos estes com entrega prevista para novembro de 2022, conforme estabelecido em contrato "180 dias após a emissão da Autorização de Serviço"; vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, cumpra as etapas conforme previsto no cronograma, bem como retome o contato com a Notificante, enviando as informações e materiais em atraso necessários ao bom e justo deslinde do contrato, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da exigência aqui entabulada poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEUMA, de todas as providências que se fizerem cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 16 de novembro de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - Fernanda Elias Fernandes - Gestora do Contrato.**

**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPUN Nº P216382/2022. ADESAO Nº AD22009 - SECJEL. A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22008, da Secretaria da Infraestrutura de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº**

2.257/2019. OBJETO: Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para atender as necessidades da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL). CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.508.113/0001-72. VALOR GLOBAL: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.27.812.0451.1404.33903900.1500000000; 22.01.27.812.0451.2482.33903900.1500000000; 22.01.04.122.0500.2445.33903900.1500000000. Sobral - CE, 17 de novembro de 2022. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 011/2022 - STDE - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE OCUPAÇÃO, ORIUNDA DO EDITAL Nº 010/2022 - STDE, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES SITUADOS NA PRAÇA DO EMPREENDEDOR, NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Ocupação, oriunda do edital nº 010/2022 - STDE, conforme previsto em seu item RESOLVE: RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora e Avaliadora do processo seletivo simplificado objetivando o preenchimento das vagas e cadastro de reserva para permissão de uso dos boxes situados na Praça do Empreendedor, no bairro Sumaré, Município de Sobral, para fins de comercialização e prestação de serviços. Art. 2º - A comissão será formada por membros nomeados pela STDE, a seguir discriminados: I - Otaciano Javi de Sousa Junior (Presidente); II - Sâmea Maria Melo de Aquino Guimarães (Membro); III - Lucilenda Albuquerque Fontenele da Cunha (Membro); § 1º - São atribuições da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado. § 2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 17 de novembro de 2022. Alexandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**EDITAL Nº 010/2022 - STDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES SITUADOS NA PRAÇA DO EMPREENDEDOR, NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (STDE), torna público o EDITAL 010/2022 - STDE e estabelece as normas para o PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES SITUADOS NA PRAÇA DO EMPREENDEDOR, NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas da Lei Orgânica do Município de Sobral, da Lei Municipal nº 1.792, de 14 de setembro de 2018, da Lei Municipal nº 1.723, de 23 de março de 2018 e do Decreto Municipal nº 2.349, de 11 de fevereiro de 2020, bem como à legislação correlata, e as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. O processo seletivo tem por objetivo O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES SITUADOS NA PRAÇA DO EMPREENDEDOR, NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sendo vedada a transferência para terceiros. 1.2. Serão selecionados 05 (cinco) candidatos para ocupar os boxes comerciais que têm uma área total de 15m² cada; 1.2.1. Cada empreendedor poderá ocupar apenas 01 (um) box para a área de comercialização escolhida no ato de inscrição deste Edital. 1.3. Findado o processo seletivo simplificado, será firmado Termo de Permissão de Uso entre os selecionados e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE). 1.3.1. Os dias e horários de funcionamento serão estipulados pela STDE no Termo de**